

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA REVISTA DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

EDITAL DO SINPROFAZ Nº 01/2019

O **SINPROFAZ – SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL** torna público que, no período entre 28 de janeiro e 29 de março de 2019, receberá artigos científicos de Procuradores da Fazenda Nacional para publicação na Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional, obedecidas as normas abaixo apresentadas:

REGULAMENTO DA REVISTA DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

NORMAS GERAIS

- 1 – A Revista destina-se a publicar, por meio exclusivamente eletrônico, artigos e monografias dos Procuradores da Fazenda Nacional filiados ao SINPROFAZ.
- 2 – Os artigos publicados deverão se ater a temas de Direito público e privado com pertinência às atividades da Advocacia Pública Federal.
- 3 – A periodicidade da Revista será anual e a sua publicação se dará apenas por meio eletrônico.
- 4 – Os direitos autorais dos artigos publicados pertencem à Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional, nos seguintes termos:
 - I- a reprodução total dos artigos da Revista em outras publicações, ou para qualquer outra utilidade, está condicionada à autorização escrita do Conselho Editorial;

- II- a reprodução parcial do texto que exceda a quinhentas palavras deverá ter a permissão escrita dos autores.

DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A REVISTA DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

5 – São princípios que regem a Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional:

- I- liberdade de expressão;
- II- adequação aos princípios éticos internacionalmente aceitos;
- III- encorajar o debate acadêmico, permitindo críticas aos trabalhos publicados, bem como garantindo direito de resposta aos autores dos trabalhos criticados;
- IV- julgamento dos trabalhos encaminhados à publicação com base na importância, originalidade e clareza na apresentação da ideias;
- V- garantia da confidencialidade do material encaminhado à Revista enquanto estiver sendo avaliado.

DA POLÍTICA DE AVALIAÇÃO

6 – Recebidos os trabalhos de acordo com as normas de publicação, os mesmos serão encaminhados a dois avaliadores, membros do Conselho Editorial, que emitirão seus pareceres no prazo de trinta dias.

7 – Os trabalhos poderão ser:

- I- aceitos;
- II- aceitos com correções, que deverão ser efetivadas pelo autor em prazo determinado;
- III- rejeitados.

DAS DIRETRIZES PARA OS TRABALHOS

8 – A Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional adota as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a norma de apresentação tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os artigos devem ser digitados em editor de texto Word (1998 até 2003) para Windows 6.0.

9 – A estrutura do artigo deve conter os seguintes elementos, de acordo com a NBR ABNT 6022/2003:

- I- Título (em português e em inglês);
- II- Resumo;
- III- Palavras-chave;
- IV- Abstract;
- V- Key words;
- VI- Introdução;
- VII- Desenvolvimento;
- VIII- Conclusão;
- IX- Agradecimentos (quando necessários);
- X- Referências.

10 – Também deverão ser utilizadas as seguintes normas:

- I- Citações bibliográficas: NBR/2002, adotando-se o sistema autor-data
- II- Referências bibliográficas: NBR 6023/2002
- III- Numeração progressiva das seções: NBR 6024/2003

11 – Normas de formatação de texto:

- I- Fonte Times New Roman;
- II- Tamanho 12;
- III- Espaçamento 1,5 e sem espaço entre parágrafos, seguindo as devidas exceções conforme norma da ABNT de trabalhos acadêmicos;
- IV- Página em formato A4;
- V- Margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm;
- VI- Mínimo: 15 laudas
- VII- Máximo: 40 laudas

12 – Os artigos deverão ser enviados dentro do prazo, na forma eletrônica, para o e-mail secretaria@sinprofaz.org.br, com texto indicando adesão às regras do presente Edital e requisição para que o artigo venha a ser analisado pelo Conselho Editorial da Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional.

13 – A Diretoria do SINPROFAZ poderá motivadamente revogar o presente Edital.

14 – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial da Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

Achilles Linhares de Campos Frias

Presidente do SINPROFAZ